



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.467, DE 18 DE ABRIL DE 2019

**"APROVA O REGULAMENTO DO 1º "CURTA ITAPEVI"
- FESTIVAL DE MÍDIAS ALTERNATIVAS 2019".**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do 1º "Curta Itapevi" - Festival de Mídias Alternativas 2019, conforme Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 18 de abril de 2019.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de abril de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.467, DE 18 DE ABRIL DE 2019

"1º "Curta Itapevi" - Festival de Mídias Alternativas 2019"

A Prefeitura do Município de Itapevi, por intermédio do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, informa que estarão abertas, no período de 26 de abril de 2019 a 27 de maio de 2019, as inscrições para o 1º Curta Itapevi - Festival de Mídias Alternativas 2019, objetivando a seleção de trabalhos de mídias alternativas, como forma de promover o intercâmbio entre criadores, produtores e estudantes da área de audiovisual, a descoberta e divulgação de novos talentos, a valorização das artes e o incentivo às manifestações culturais, bem como a formação de plateia.

Os inscritos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital visa selecionar até 15 (quinze) trabalhos de mídias alternativas, será premiado até 8(oito) participantes, mais de um prêmio poderá ser concedido ao mesmo vídeo.

1.2 - O festival terá sua realização no dia 08 de junho de 2019.

1.3 - A premiação consistirá em entrega de troféus e das seguintes premiações:

1º Melhor Vídeo	R\$ 1.200,00
2º Melhor Vídeo	R\$ 600,00
3º Melhor Vídeo	R\$ 300,00
Melhor Edição	R\$ 200,00
Melhor Direção	R\$ 200,00
Melhor Fotografia	R\$ 200,00
Melhor Roteiro	R\$ 200,00
Prêmio Especial do Júri	R\$ 200,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estão habilitados a participar do 1º Curta Itapevi - Festival de Mídias Alternativas 2019, artistas da área do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

audiovisual, maiores de 18 anos (menores deverão ter autorização do responsável), doravante identificados como "proponentes".

§ 1º Poderão participar moradores de Itapevi e municípios vizinhos pertencentes ao Cioeste (Consórcio Intermunicipal da Região Oeste (Barueri, Carapicuíba, Cotia, Osasco, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Jandira, Vargem Grande Paulista e Araçariguama).

§ 2º - Não poderão concorrer funcionários públicos municipais (efetivos, contratados ou comissionados) do Departamento de Comunicação da Prefeitura de Itapevi ou funcionários de empresas contratadas por este Departamento, membros da Comissão de Avaliação, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2 - Cada proponente poderá inscrever somente **uma proposta**, assim como constar de apenas uma ficha técnica.

2.3 - Serão também aceitas inscrições de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva.

2.4 - Na hipótese de produção coletiva, as condições de participação deverão ser preenchidas somente por 01 (um) integrante responsável pelo Grupo.

2.5 - O inscrito deverá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de estrangeiro, este deverá comprovar residência através de RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.

2.6 - Os trabalhos deverão ser apresentados em linguagem audiovisual, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos, incluindo os créditos iniciais e finais.

2.7 - Todo trabalho inscrito deverá ser inédito.

2.8 - Será aceito todo e qualquer trabalho que esteja dentro da linguagem audiovisual, como filmes, vídeos, clipes, animações, vídeo experimental, vídeo arte, vídeo poesia, entre outros.

2.9 - O material audiovisual poderá ser capturado com qualquer equipamento existente no mercado, como filmadoras, câmeras fotográficas, drones, aparelho celular, WebCam, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

2.10 - Todos os trabalhos deverão trazer nos créditos iniciais ou finais as respectivas informações:

- a) Nome do Projeto
- b) Nome do produtor ou diretor;
- c) Ficha técnica completa;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de abril de 2019 a 27 de maio de 2019** e os candidatos deverão entregar suas propostas em envelope contendo:

a) Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo responsável do trabalho (Formulário I) (Obrigatória);

b) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço - (Obrigatório);

c) Sinopse do trabalho que está contido no DVD e sua respectiva ficha técnica;

d) Currículo do proponente;

e) 04 (quatro) cópias do DVD, em formato que permita sua leitura por qualquer aparelho de DVD, não sendo permitido a utilização do formato AVI;

f) Declaração, de cada integrante da ficha técnica, de não ser funcionários públicos municipais (efetivos, contratados ou comissionados) do Departamento de Comunicação da Prefeitura de Itapevi ou funcionários de empresas contratadas por este Departamento e demais impedimentos informados no Art. 2.1 Parágrafos 1º. e 2º. (Formulário II) - (Obrigatório);

G) Caso o participante seja menor de 18 anos é necessário cópia simples do RG e CPF do responsável, junto com ficha de autorização de participação.

3.2 - Na hipótese de proposta em coautoria, todos os coautores deverão assinar a ficha de inscrição, mas apenas um dos coautores deverá ser indicado como representante do trabalho.

3.3 - As propostas para o 1º Curta Itapevi - Festival de Mídias Alternativas 2019 deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda à sexta feira, das 09h00 às 16h00, o conteúdo do envelope será conferido no ato da entrega por um funcionário do Departamento de Comunicação, localizada a Rua Agostinho Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Campos, 675- Vila Nova Itapevi - Itapevi, juntamente na presença do inscrito ou representante.

3.4 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição.

3.5 - Serão desclassificadas as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital.

3.6 - Não haverá devolução do material enviado para inscrição, passando a fazer parte do acervo do Festival.

3.7 - Informações gerais sobre o 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019 poderão ser obtidas pelo telefone 4143-7600 ramal 1418, no horário de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 - Ao Departamento de Comunicação compete:

a) Acompanhar os trabalhos das Comissões de Coordenação e Seleção, e Julgadora;

b) Definir os termos e as formas de divulgação dos resultados de cada etapa do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019;

c) Fazer a gestão geral de todas as etapas e atividades relativas ao do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019;

d) Apoiar técnica, logística e administrativamente os trabalhos do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019, em

todas as suas etapas;

e) Zelar pelo cumprimento do Edital;

f) Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do Edital.

g) Ficará responsável pelo pagamento da premiação que poderá ser retirada a partir do dia 12 de junho de 2019, diretamente no Departamento de Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

4.2 - O Departamento de Comunicação não arcará com despesas relativas a materiais e locomoção de pessoas, sendo elas de responsabilidades dos concorrentes.

5 - DA ANÁLISE, SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 - Os projetos inscritos serão analisados como abaixo:

5.2 - A Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento será formada por profissionais da área técnica, os nomes serão publicados no Diário Oficial do Município.

5.3 - Compete à Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento:

a) Responder pelos resultados de todas as etapas do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019;

b) Avaliar, em todas as etapas do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019, o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

c) Manter compromisso de sigilo quanto às informações das votações da Comissão de Coordenação e Seleção e dos jurados em todas as etapas do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019 até a sua divulgação final;

d) Averiguar, a qualquer momento ou etapa do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019 até a divulgação pública do resultado da Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento, se os trabalhos inscritos cumprem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital;

e) A aferição, registro e controle dos apontamentos dos Jurados, bem como sua salvaguarda e arquivo.

5.4 - **DA ANÁLISE DOCUMENTAL:** a Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento procederá a abertura dos envelopes e análise documental, classificando como "HABILITADOS" - aqueles que atenderem a todas as exigências do presente edital no que diz respeito a documentação e validade da mesma, e "INABILITADOS" - aqueles que deixarem de entregar quaisquer dos documentos exigidos.

5.5 - **DA ANÁLISE ARTÍSTICA:** A Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento realizará a análise artística dos trabalhos habilitados buscando a excelência artística e a diversidade cultural, objeto do presente edital, sendo responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

seleção dos trabalhos de mídias alternativas que concorrerão no presente Concurso.

5.6 - A Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento apresentará listagem final dos trabalhos considerados "Selecionados" do 1º ao 15º, dos trabalhos considerados "Suplentes" do 16º ao último e dos trabalhos considerados "Desclassificados".

5.7 - O Departamento de Comunicação publicará o resultado final da presente seleção em **04 de junho de 2019** no Diário Oficial do Município.

5.8 - Do resultado proferido pela Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019 não caberá recurso.

5.9 - As apresentações dos trabalhos "Selecionados" serão realizadas nos dias 08 de junho de 2019, a partir das 18h30, durante evento realizado na Praça 18 de Fevereiro Itapevi/Centro.

5.10 - A Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento terá um presidente, eleito entre seus membros, sob o qual recairá a responsabilidade de desempate, caso ocorra.

5.11 - A Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento apontará sua avaliação, acrescida de dissertação a respeito dos trabalhos avaliados.

5.12 - A Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento será soberana no que se refere ao resultado da premiação dos trabalhos, sendo-lhe facultado deixar de conferir prêmios, bem como criar novas premiações.

5.13- Do resultado da premiação de trabalhos proferido pela Comissão de Coordenação, Seleção e Julgamento não caberá recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da inscrição ao 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019 implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinam a presente matéria.

6.2 - Os proponentes devem ter conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

6.3 - Os proponentes autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos pela Prefeitura de Itapevi, tais como folders, folhetos, cartazes etc.

6.4 - Os proponentes autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo do Departamento de Comunicação, bem como para a divulgação desta e de edições futuras do Curta Itapevi - Festival de Mídias Alternativas 2019.

6.5 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da exibição do seu trabalho, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do trabalho.

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do 1º Curta Itapevi - Festival de Mídias Alternativas 2019.

6.7 - O Departamento de Comunicação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente.

6.8 - Fica eleita a Secretaria de Justiça do Município para dirimir controvérsias decorrentes do presente edital.

6.9 - Integram o presente edital:

Formulário I - Ficha de Inscrição e Anexo

Formulário II - Declaração da condição de não ser funcionários públicos municipais (efetivos, contratados ou comissionados) do Departamento de Comunicação da Prefeitura de Itapevi ou funcionários de empresas contratadas por este Departamento, membros da Comissão de Avaliação, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Formulário III - Autorização para menores de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

FORMULÁRIO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO VÍDEO		
DURAÇÃO DO VÍDEO	CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	
	() ADULTO () INFANTIL	
	() INFANTO-JUVENIL	
RESPONSÁVEL PELO VÍDEO		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	FONE	CELULAR
E-MAIL		
DIREÇÃO		
EDIÇÃO		
DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA		

Eu, _____,

Como proponente e/ou representante do trabalho acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do Edital de Chamamento do 1º Curta Itapevi- Festival de Mídias Alternativas 2019, para o qual apresento esta Ficha de Inscrição. Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações.

Proponente/Responsável

Itapevi, _____ de _____ de 2019

COAUTOR 1	
RG:	CPF:
COAUTOR 2	
RG:	CPF:
COAUTOR 3	
RG:	CPF:
COAUTOR 4	
RG:	CPF:
COAUTOR 5	
RG:	CPF:
COAUTOR 6	
RG:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

FORMULÁRIO II – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

NOME DO VÍDEO		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	FONE	CELULAR
E-MAIL		

Declaro, sob as penas da Lei que não pertencço ao quadro dos funcionários públicos municipais (efetivos, contratados ou comissionados) do Departamento de Comunicação ou funcionários de empresas contratadas por este Departamento sob qualquer forma de vínculo, Efetivo, Contratado ou Comissionado, que não sou membro da Comissão de Avaliação do 1º Festival Curta Itapevi – Festival de Mídias Alternativas 2019, bem como não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das categorias acima citadas.

Sem mais, firmo o presente.

Itapevi, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Formulário III - Autorização

Eu _____ RG _____
_____ CPF _____ autorizo como representante legal
que o proponente _____
portador _____ do _____ RG _____
_____ CPF _____ a
participe do 1º Festival Curta Itapevi - Festival de Mídias
Alternativas 2019.

Itapevi, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 18 de abril de 2019.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de abril de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO